

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: as Emendas de nº 01 e 02 e ao Projeto de Lei n. 53/2013, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que acrescenta o Inciso IV, ao art. 2º da Lei nº 4.994, de 13/11/1995, conforme especifica. (Sobre a não incidência do ISSQN sobre as pessoas jurídicas que integram o Sistema Único de Saúde)

Pela aprovação.

S/C.,03 de maio de 2013.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

RODRIGO MAGANHATO
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro